



PMFSN/MA  
Folha: 205  
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**CONTRATO Nº 163/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**DA SERRA NEGRA/MA, ATRAVES DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. L.**  
**COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP,**  
**FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr.º Edsomar Brandão de Sá, inscrito no CPF nº 655.367.893-68, portador da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA e a Empresa **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16 estabelecida à Rua Tito Coelho, nº 205, Centro, Riachão – MA, representada por seu Srº Greysson da Silva Carvalho, Brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº 665.068.083-49 e RG nº 113570999-5, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, submetendo-se as partes às disposições constantes nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2008, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 – CPL/PMFSN**, oriunda do **Processo Administrativo nº 022/2023** - Sec. Municipal de Educação, com **Adjucação datada de 26/04/2023 e Homologação datada de 28/04/2023**. mediante as Cláusulas e condições seguintes:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TIPO DE VEÍCULO	TURNOS		KM (IDA E VOLTA)	KM / DIA	DIAS PREVIS TO / ANO	KM TOTAL PREVISTO / ANO	VALOR UNIT /KM	VALOR TOTAL ANUAL DA ROTA
1	(ROTA) COURO À FORMOSA	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	Fiat - Uno Way - 2013	1	MAT	22	22	220	4840	R\$ 4,20	R\$ 20.328,00
2	(ROTA) ARINALDO, JOSE ALEXANDRE, LUZIMAR À MA 006	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	Ford-F350-2010	1	VESP	52	52	220	11440	R\$ 4,50	R\$ 51.480,00
3	(ROTA) SANTA VITÓRIA À GADEIA	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos	Fiat - Uno Way - 2013	1	NOT	30	30	220	6600	R\$ 4,20	R\$ 27.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		pelos Brasileiro Trânsito.	Código de									
4	FAZENDA CAMPEIR A, JARDIM, SANTA CRUZ À VARJOTA	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.		Fiat - Uno Way - 2013	3	MAT, VESP / NOT	88	264	220	58080	R\$ 4,20	R\$ 243.936,00
5	NEGÃO, FAZENDA DO TEÓTIMO, CAJUEIR O À FORMOS A	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.		Fiat - Uno Way - 2013	1	MAT	33	33	220	7260	R\$ 4,20	R\$ 30.492,00
6	FAZENDA LAGOA, PENEDO À VARJOTA	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.		Fiat - Uno Way - 2013	3	MAT, VESP / NOT	52	156	220	34320	R\$ 4,20	R\$ 144.144,00
7	(ROTA) BEIRA DO RIO, AMARAL BURITI SÓ, RIACHÃO À PEDRA FURADA	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado para transporte de alunos, com		Ford- F350-2010	1	VESP	79	79	220	17380	R\$ 4,50	R\$ 78.210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

8	(ROTA) FAZENDA VELHA, LAGOA PRETA, FAZENDA VELHA, LAGOA PRETA, PÉ DE CAJU À VARJOTA	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	Ford-F350-2010	2	MAT, VESP	120	240	220	52800	R\$ 4,50	R\$ 237.600,00
9	(ROTA) BURITIRANA, ZÉ ALEXANDRE, LUZIMAR AO RIBEIRÃO	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	Ford-F350-2010	2	MAT, VESP	115	230	220	50600	R\$ 4,50	R\$ 227.700,00
10	(ROTA) MARINALVA, PÉ DE PEQUI À SOARA.	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	Ford-F350-2010	2	MAT, VESP	80	160	220	35200	R\$ 4,50	R\$ 158.400,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>											<b>R\$ 1.220.010,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em **05/05/2023**, com o termino em **05/05/2024**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.220.010,00 (um milhão, duzentos e vinte mil e dez reais)**.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3.2. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	03 FUNDEB
DOTAÇÃO	12.361.0012.2042.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de



PMFSN/MA  
Folha: 410  
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-à diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco da Amazônia, agência nº 006-0 e conta corrente nº 070867-0**

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

#### 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal que estabeleceu todos os fiscais de contratos por Secretaria.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 111  
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.4. Fraudar na execução do contrato;

10.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.6. Cometer fraude fiscal;

10.7. Não mantiver a proposta.

10.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.10. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.11. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.14. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: 212

Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.17. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.18. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.19. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total. Sendo permitida, mediante anuência da **CONTRATANTE**, a subcontratação de 40% (quarenta por cento).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar as litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PMFSN/MA  
Folha: 144  
Rubrica: *R*

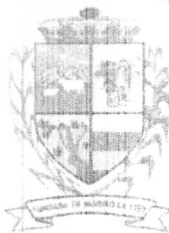
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Formosa da Serra Negra/MA, 05 de maio de 2023.

*Edson Brandão de Sá*  
EDSOMAR BRANDAO DE SA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*J. L. Coelho*  
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA  
Folha: 215  
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.421.196/0001-16** **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de transporte escolar para a rede pública de ensino do Município de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL R\$ 1.220.010,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte Mil e Dez Reais).** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - 3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, - **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023** - contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa **CONTRATANTE** J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP por seu representante legal o Sr Jose Luiz Coelho **CONTRATADA**, 05 de junho de 2023. Edsomar Brandao de Sa - Secretário Municipal de Educação.



TERCEIROS

FL. Nº 216  
PCL. Nº  
Anexo

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 375 :: SEGUNDA, 05 DE JUNHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 ..... 1

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023 - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.421.196/0001-16 OBJETO: *contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de transporte escolar para a rede pública de ensino do Município de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL R\$ 1.220.010,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte Mil e Dez Reais).* - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2042.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - 3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa CONTRATANTE J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP por seu representante legal o Sr Jose Luiz Coelho CONTRATADA, 05 de junho de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

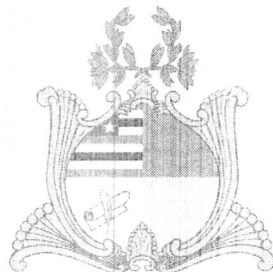
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e3f8a5d25978f55de6dfaebb8b277e3ce18e6964

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 417  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica R.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000  
Email: [diario@formosadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formosadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIARIO

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Email: [cirineu\\_filho@hotmail.com](mailto:cirineu_filho@hotmail.com)



Carimbo de Tempo : 05/06/2023 12:07:27

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e3f8a5d25978f55de6dfaebb8b277e3ce18e6964

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PMFSN/MA

Folha: 418

Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

### **ERRATA EXTRATO DO CONTRATO**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011. PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2023.** Publicado na edição nº 375, páginas 5, dia 05 de junho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 163/2023. **Onde se lê:** 31 de dezembro de 2023 – **Leia-se:** 05 de maio de 2024. Formosa da Serra Negra/MA, 30 de junho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.



## TERCEIROS

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 389 :: SEGUNDA, 03 DE JULHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

### SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 198/2022 PMFSN.....	1
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.....	1

Proc. Nº 419  
Resolução

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 198/2022 PMFSN

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 198/2022 PMFSN

**REF.:** Processo nº 076/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e do outro lado, **VILSOMAR OLIVEIRA LIMA**.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 198/2022 (firmado entre as partes em 02/09/2022 e validade até 31/05/2023 conforme primeiro termo aditivo) para a locação de imóvel que funciona como espaço para eventos da secretaria de educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.361.0002.2020.0000 - *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação*; 3.3.90.36.00 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência fica estendido de 31 de maio de 2023 até 31 de julho de 2023 - **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2023 - **SIGNATÁRIOS:** EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, denominada **LOCATÁRIO** e **VILSOMAR OLIVEIRA LIMA**, denominado **LOCADOR**.

Formosa da Serra Negra (MA), 30 de junho de 2023.

### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 163/2023, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011. PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2023.** Publicado na edição nº 375, páginas 5, dia 05 de junho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 163/2023. **Onde se lê:** 31 de dezembro de 2023 - **Leia-se:** 05 de maio de 2024. Formosa da Serra Negra/MA, 30 de junho de 2023. RICARDO PONTES SALES - Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 68c9427a12b6894a4a80891b068ce6b9e7063f08

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fl. Nº 110  
Proc. Nº  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000  
Email: [diario@formasadaserranegra.ma.gov.br](mailto:diario@formasadaserranegra.ma.gov.br)  
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

COORDENADOR DO DIARIO

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
CIRINEU RODRIGUES COSTA  
Email: [cirineu\\_filho@hotmail.com](mailto:cirineu_filho@hotmail.com)



Carimbo de Tempo : 03/07/2023 17:24:47

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 68c9427a12b6894a4a80891b068ce6b9e7063f08  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

